



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE - RENOVAÇÃO

- Requerimento preenchido e assinado pelo titular ou procurador, com quadro de áreas atualizados e datado;
- Publicações originais ou cópia autenticada de Jornal de grande Circulação e do Diário Oficial do Estado de Goiás, referente ao requerimento do licenciamento (Resolução CONAMA 006/1986);
- Cópia do contrato social ou similar “atualizado”;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de quitação da taxa de Licenciamento (Documento de Arrecadação Único Municipal - DUAM);
- Certidão de nada consta de Débito Municipal (vencimento inferior a 30 dias);
- Cópia da última licença de funcionamento;
- Relatório de atendimento das condicionantes constantes na última licença de funcionamento;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável técnico pelo empreendimento.

Poderão ser exigidas outras informações técnicas, documentos ambientais e legais que a SMMADTT/CO entenda como tecnicamente exigíveis para a promoção do licenciamento da atividade, ou ainda, solicitação de alteração dos mesmos de acordo com as características da área de influência direta e indireta.